



Guarani, 05 de março de 2024

Carta nº 002/2024/DI - COMPÉ

Assunto: Convocatória e Pauta da 1ª Reunião Ordinária do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ do ano de 2024.

Prezados (as) Senhores (as),

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno do COMPÉ, venho convocar V. Sas. a participarem da **1ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ do ano de 2024, a realizar-se no dia 21 de março de 2024 (quinta-feira), às 09:00 horas**, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Narciso Paulo Micheli (Piso superior da rodoviária), localizado na Avenida Jacinto Soares de Souza Lima (Beira Rio), s/nº - Centro - Ubá/MG, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura pelo presidente do COMPÉ - Edson Teixeira Filho (Presidente);
2. Apresentação e aprovação da pauta da reunião – Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
3. Leitura dos informes da secretaria - Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
4. Apreciação e votação das atas da 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 30/11/2023 e da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 realizada em 17/01/2024 - Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
5. Apresentação do Prisma da Microbacia do Ribeirão Água Limpa, objeto do primeiro ciclo de investimentos do Mananciais-CEIVAP – Equipe MANANCIAS/CEIVAP (AGEVAP);
6. Referendum da Deliberação nº 164/2024 que aprovou, ad referendum da plenária, a participação da Conselheira Mariana Soares Domingues na 1ª Reunião Ordinária de 2024 da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais – CIEA MG-ZM, a realizar-se nos dias 07 e 08 de março de 2024, em Rosário da Limeira//MG.- Edson Teixeira Filho (Presidente);
7. Apreciação e votação da deliberação que aprova o Plano Orçamentário Anual de 2024 – Alexandre Cid (AGEVAP);



8. Informes sobre o Plano Diretor de Recursos Hídricos - (AGEVAP);
9. Assuntos Gerais e Comunicados;
10. Encerramento - Edson Teixeira Filho (Presidente);

Conforme o disposto no Art. 10º, inciso I do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, instituído pela DN 157/2023 de 30/11/2023, compete ao conselheiro titular, no caso de impedimento, comunicar seu respectivo suplente para substituí-lo nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Atenciosamente,



**Edson Teixeira Filho**  
Presidente do CBH Pomba e Muriaé